



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00213/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012361/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021144/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00213/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NETSUL INTERNET BANDA LARGA EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 125.431.296 - RJ e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **NETSUL INTERNET BANDA LARGA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.172.848/0001-00, com endereço na Rua Carlindo Santana, nº 13, Bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.302-849, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MARCEL GILVANNY LEAL**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 094.603.417-64 e RG nº 1.780.124 - SPTC/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por até 02 (dois) meses, tendo início a partir do dia 31 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 02 (dois) meses, é estimado em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será pago **efetivamente** de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 30 de agosto de 2017.

KAREM MARTINS CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARCEL GILVANNY LEAL
NETSUL INTERNET BANDA LARGA EIRELI ME
CONTRATADA